

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N.º
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 243, DE 05 DE MAIO DE 1978

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DEMARIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover os festejos comemorativos da independência político administrativa do Município de Belém de Maria, referente ao 16º (décimo sexto) aniversário, no dia três (3) de maio do corrente ano, a exemplo dos anos anteriores.
- ART. 2º - Para ocorrer as despesas com a comemoração referida no artigo anterior, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), podendo anular parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor:
- 4 - SERVICIOS DE FINANÇAS
 - 4.1 - Tesouro Municipal
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 25.000,00
- ART. 3º - Esta Lei entrará em Vigor da data de sua publicação.
- ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 1978

a) Durval Hermenegildo Ferreira
- Prefeito -